



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 - Edição 1401

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	3
LICITAÇÕES, CONTRATOS, EXTRATOS E HOMOLOGAÇÕES	6
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	34



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 - Edição 1401



DECRETO Nº 85/ 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE JABOTI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. **290/ 2025** de **16 de dezembro de 2025**, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

Suplementar no
exercício de 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
orçamento geral do município para o

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ **136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Reais)**, nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
04.122.0003.20	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	54.000,00
28.843.0004.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
605	00501-Receitas de Alienações de Ativos	80.000,00
	SUBTOTAL	134.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
05.007	FUNDO MUNICIPAL PARA O ESPORTE	
27.811.0017.20	FUNDO MUNICIPAL PARA O ESPORTE	
46		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2663	00501-Receitas de Alienações de Ativos	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
	TOTAL	136.000,00

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso I(Superavit Financeiro), Inciso II(Excesso de arrecadação), Inciso III(Cancelamento parcial de dotações), do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1122 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 1

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1413/>



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 - Edição 1401



04.122.0003.2003	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	54.000,00
	SUBTOTAL	54.000,00
	TOTAL	54.000,00

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	80.000,00
	TOTAL	80.000,00

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00501	Receitas de Alienações de Ativos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICIPIO DE JABOTI, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2026

Regis William Siqueira Rodrigues

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 - Edição 1401



Portaria N.º 154/2026, de 11 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre nomeação de candidatos aprovados no concurso público 01/2026".

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o edital de homologação do resultado final, que dispõe sobre a classificação final do Concurso Público número 01/2026;

Considerando o Edital de Chamamento nº 01, devidamente publicado no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para exercer em caráter efetivo no respectivo cargo, no quadro de Servidores Públicos do Município de Jaboti, em virtude de aprovação e classificação no concurso público nº 01/2026, a partir de 12/08/2026, as candidatas abaixo relacionadas:

Ediléia da Rosa Gonçalves	RG: 057.***.***-99	CPF: 057.***.***-99	Enfermeira Hospitalar
Bruna Leticia de Oliveira	RG: 14.***.***-1	CPF: 121.***.***-00	Enfermeira Hospitalar

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2026.

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 - Edição 1401



Portaria N.º 155/2026, de 11 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre nomeação de candidatos aprovados no concurso público 01/2026".

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o edital de homologação do resultado final, que dispõe sobre a classificação final do Concurso Público número 01/2026;

Considerando o Edital de Chamamento nº 02, devidamente publicado no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para exercer em caráter efetivo no respectivo cargo, no quadro de Servidores Públicos do Município de Jaboti, em virtude de aprovação e classificação no concurso público nº 01/2026, a partir de 12/08/2026, o candidato abaixo relacionado:

Sirley Vilas Boas	RG: 081.***.***-57	CPF: 081.***.***-57	Motorista
--------------------------	---------------------------	----------------------------	------------------

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2026.

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 - Edição 1401



Portaria Nº. 156/2026, de 11 de agosto de 2026.

"Concede licença prêmio à servidor do município e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Municipal, **João Morbeque dos Santos**, RG nº **5.***.***-9** e CPF nº **897.***.***-04**, ocupante do Cargo de Operário Braçal desta Municipalidade, 03 (três) meses de Licença Prêmio, baseado no Artigo 114, § único da Lei 33 de 30 de junho de 1994, a partir de 12/08/2026, correspondente ao período aquisitivo de 2007/2012.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 11 de agosto de 2026.

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 - Edição 1401



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026
Processo Adm: Nº 65/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kits Lanche destinados aos pacientes transportados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaboti/PR para realização de consultas, exames, tratamentos e demais procedimentos médicos em outros municípios.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais): **59.865.134 THAMIRYS CARVALHO DOS SANTOS** (59865134000118) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JABOTI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JABOTI (PR), segunda-feira, 10 de agosto de 2026

RÉGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
AUTORIDADE COMPETENTE



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 - Edição 1401



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 37/2026
REFERENTE Pregão - Eletrônico Nº. 24/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTI, CNPJ Nº. 09.350.164/0001-13, situado na Praça Minas Gerais, 175, Jaboti Paraná, CEP 84.930-000.

BENEFICIÁRIO: 59.865.134 THAMIRYS CARVALHO DOS SANTOS, inscrito pelo CNPJ nº. 59.865.134/0001-18 estabelecido na RUA JOAO DE PAULA, 0 - CEP: 84930000 - BAIRRO: centro. Jaboti/PR, 4396858909, thamirysjbt@hotmail.com.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 141.000,00 (Cento e Quarenta e Um Mil Reais).

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kits Lanches destinados aos pacientes transportados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaboti/PR para realização de consultas, exames, tratamentos e demais procedimentos médicos em outros municípios.

VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato é a partir da data da sua assinatura em **11/08/2026 até 10/08/2027**.

FORO: Comarca de Tomazina, Estado do Paraná.

Jaboti, 11/08/2026

Leticia Jenifer de Mello Siqueira,
Diretora do Fundo Municipal de Saúde.

THAMIRYS CARVALHO DOS SANTOS,
Representante da Empresa.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 - Edição 1401



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2026
LIVRE CONCORRÊNCIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. **29/2026**, nos **TERMOS DA Lei nº 14.133, de 2021**. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Item. **FECHAMENTO: ABERTO**

2 – OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de tubos PEAD, manilhas de concreto simples e armadas, meios-fios de concreto, galerias celulares de concreto e lajotas de concreto, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município.

3 – VALOR MÁXIMO: R\$ 414.876,70 (quatrocentos e quatorze mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

4 – DATA DA DISPUTA: Dia **24/08/2026** à **09:30** às , pelo sistema da BLL compras www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 10/08/2026

Juliano Rodrigo Moreira
Agente de Contratação - Portaria n.º 139/2025



Jaboti/PR, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 - Edição 1401



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Lei Federal nº 14.133/2021 – Art. 18

1. OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a futura e eventual aquisição de tubos PEAD, manilhas de concreto simples e armadas, meios-fios de concreto, galerias celulares de concreto e lajotas de concreto, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Jaboti, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes do Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras executa continuamente serviços de infraestrutura urbana e rural, incluindo manutenção e implantação de sistemas de drenagem pluvial, recuperação de estradas, pavimentação, construção de calçadas, urbanização de vias públicas, contenção de erosões, ampliação da rede de captação de águas pluviais e demais obras de interesse público.

A execução dessas atividades depende diretamente da disponibilidade de materiais de construção específicos, especialmente tubos PEAD, manilhas, galerias celulares, meios-fios e blocos de concreto.

Considerando que tais materiais possuem elevado consumo durante o exercício e que as demandas variam conforme a programação das obras e a necessidade de manutenção corretiva, torna-se indispensável manter instrumento contratual vigente que possibilite o fornecimento parcelado dos materiais.

A ausência da contratação poderá ocasionar paralisação de obras públicas, atraso na execução de serviços essenciais, aumento dos custos administrativos decorrentes de contratações emergenciais e prejuízos à população, especialmente quanto ao sistema de drenagem urbana e conservação das vias públicas.

Dessa forma, demonstra-se plenamente caracterizado o interesse público na realização da presente contratação.

3. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES E AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal e às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras, contribuindo para a execução dos programas de infraestrutura urbana e rural previstos para o exercício financeiro.

A aquisição atende às necessidades permanentes da Administração e guarda compatibilidade com as dotações orçamentárias destinadas às atividades de manutenção e execução de obras públicas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão:

- ser novos, sem uso anterior;
- atender integralmente às especificações constantes do Termo de Referência;



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 - Edição 1401



- obedecer às normas técnicas da ABNT aplicáveis, especialmente à ABNT NBR 8890 para tubos e peças de concreto;
- possuir resistência mecânica compatível com sua finalidade;
- apresentar perfeito acabamento;
- estar isentos de trincas, fissuras, deformações, lascas ou qualquer defeito de fabricação;
- possuir certificados ou laudos técnicos quando exigidos nas especificações do item;
- ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras;
- ser transportados em condições que preservem sua integridade física;
- possuir garantia contra defeitos de fabricação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa.

Constatou-se que:

- não existe estrutura municipal destinada à fabricação dos materiais;
- a locação ou reutilização não atende ao interesse público em razão das características permanentes dos materiais;
- a aquisição mediante procedimento licitatório é a solução técnica e economicamente mais vantajosa.

Verificou-se ainda ampla disponibilidade de fornecedores no mercado regional e estadual, permitindo ampla competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

ITEM	INTERNET 1	INTERNET 2	BLL
MEIO-FIO DE CONCRETO: GUIAS TIPO MEIO-FIO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS COMP. 1MX30X15CM	R\$40,74	R\$40,00	R\$63,44
BLOQUETE SEXTAVADO DE CONCRETO: BLOQUETE SEXTAVADO DE CONCRETO FKC 35 MPA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 CM, ACABAMENTO LISO, COR CLARA. MEDIDAS 25X25X08CM. QTD 5.000 M².	R\$133,00	R\$151,20	R\$120,00
MANILHA DE CONCRETO SIMPLES – 400MM: TUBO DE CONCRETO SIMPLES, SEÇÃO CIRCULAR, DN 400 MM, PONTA E BOLSA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DA BOLSA DE 65MM E FOLGA MÁXIMA DE ENCAIXE DE 30MM, COMPRIMENTO ÚTIL DE 1.000 MM, COM PESO ENTRE 150 A 180KG, CLASSE PS1, FABRICADO EM CONCRETO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 30 MPA, RELAÇÃO ENTRE AGUA/CIMENTO DE 0,50, COM CONFEÇÃO DE 1:2,5:2,5 (CIMENTO:AREIA) SEM ARMAÇÃO METÁLICA, AGREGADOS, PRODUZIDO POR VIBRO PRENSAGEM, ATENDENDO INTEGRALMENTE À ABNT NBR 8890:2020, COM CURA MÍNIMA DE 21 DIAS), ISENTO DE FISSURAS, LASCAS E DEFEITOS, COM ENCAIXE PERFEITO, ACOMPANHADO DE LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE,	R\$93,58	R\$70,00	R\$77,96



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 - Edição 1401



CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E COM ENSAIO DE COMPRESSÃO DIAMETRAL (CARGA DE RUPTURA E CARGA DE FISSURAÇÃO) CONFORME ABNT NBR 8890:2020.			
MANILHA DE CONCRETO ARMADO 600 MM: TUBO DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO CIRCULAR, DN 600 MM, PONTA E BOLSA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DA BOLSA DE 75 MM E FOLGA MÁXIMA DE ENCAIXE DE 30 MM, COMPRIMENTO ÚTIL DE 1.000 MM, COM PESO APROXIMADO ENTRE 320 E 380 KG, CLASSE PA1, FABRICADO EM CONCRETO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 30 MPA, RELAÇÃO ÁGUA/CIMENTO MÁXIMA DE 0,50, TRAÇO APROXIMADO DE 1:2,5:2,5 (CIMENTO:AREIA:BRITA), COM ARMADURA EM AÇO CA-50 OU CA-60 DIMENSIONADA CONFORME ABNT NBR 8890:2020, AGREGADOS NATURAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUZIDO POR VIBROPREENSAGEM, ATENDENDO INTEGRALMENTE À ABNT NBR 8890:2020, COM CURA MÍNIMA DE 21 DIAS, ISENTO DE FISSURAS, LASCAS E DEFEITOS, COM ENCAIXE PERFEITO, ACOMPANHADO DE LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE, CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E COM ENSAIO DE COMPRESSÃO DIAMETRAL (CARGA DE RUPTURA E CARGA DE FISSURAÇÃO) CONFORME ABNT NBR 8890:2020.	R\$231,00	R\$265,00	R\$185,46
MANILHA DE CONCRETO SIMPLES 600MM: TUBO DE CONCRETO SIMPLES, SEÇÃO CIRCULAR, DN 600 MM, PONTA E BOLSA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DA BOLSA DE 75 MM E FOLGA MÁXIMA DE ENCAIXE DE 30 MM, COMPRIMENTO ÚTIL DE 1.000 MM, COM PESO APROXIMADO ENTRE 280 E 340 KG, CLASSE PS1, FABRICADO EM CONCRETO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 30 MPA, RELAÇÃO ÁGUA/CIMENTO MÁXIMA DE 0,50, TRAÇO APROXIMADO DE 1:2,5:2,5 (CIMENTO:AREIA:BRITA), SEM ARMADURA METÁLICA, AGREGADOS NATURAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUZIDO POR VIBROPREENSAGEM, ATENDENDO INTEGRALMENTE À ABNT NBR 8890:2020, COM CURA MÍNIMA DE 21 DIAS, ISENTO DE FISSURAS, LASCAS E DEFEITOS, COM ENCAIXE PERFEITO, ACOMPANHADO DE LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE, CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E COM ENSAIO DE COMPRESSÃO DIAMETRAL (CARGA DE RUPTURA E CARGA DE FISSURAÇÃO) CONFORME ABNT NBR 8890:2020.	R\$167,11	R\$138,00	R\$159,23
MANILHA DE CONCRETO ARMADO – 800MM: TUBO DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO CIRCULAR, DN 800 MM,	R\$358,00	R\$474,39	R\$340,90



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 - Edição 1401



PONTA E BOLSA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DA BOLSA DE 90 MM E FOLGA MÁXIMA DE ENCAIXE DE 30 MM, COMPRIMENTO ÚTIL DE 1.000 MM, COM PESO APROXIMADO ENTRE 580 E 700 KG, CLASSE PA1, FABRICADO EM CONCRETO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 30 MPA, RELAÇÃO ÁGUA/CIMENTO MÁXIMA DE 0,50, TRAÇO APROXIMADO DE 1:2,5:2,5 (CIMENTO:AREIA:BRITA), COM ARMADURA EM AÇO CA-50 OU CA-60 DIMENSIONADA CONFORME ABNT NBR 8890:2020, AGREGADOS NATURAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUZIDO POR VIBROPREENSAGEM, ATENDENDO INTEGRALMENTE À ABNT NBR 8890:2020, COM CURA MÍNIMA DE 21 DIAS, ISENTO DE FISSURAS, LASCAS E DEFEITOS, COM ENCAIXE PERFEITO, ACOMPANHADO DE LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE, CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E COM ENSAIO DE COMPRESSÃO DIAMETRAL (CARGA DE RUPTURA E CARGA DE FISSURAÇÃO) CONFORME ABNT NBR 8890:2020.			
MANILHA DE CONCRETO SIMPLES – 800MM: TUBO DE CONCRETO SIMPLES, SEÇÃO CIRCULAR, DN 800 MM, PONTA E BOLSA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DA BOLSA DE 90 MM E FOLGA MÁXIMA DE ENCAIXE DE 30 MM, COMPRIMENTO ÚTIL DE 1.000 MM, COM PESO APROXIMADO ENTRE 520 E 620 KG, CLASSE PS1, FABRICADO EM CONCRETO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 30 MPA, RELAÇÃO ÁGUA/CIMENTO MÁXIMA DE 0,50, TRAÇO APROXIMADO DE 1:2,5:2,5 (CIMENTO:AREIA:BRITA), SEM ARMADURA METÁLICA, AGREGADOS NATURAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUZIDO POR VIBROPREENSAGEM, ATENDENDO INTEGRALMENTE À ABNT NBR 8890:2020, COM CURA MÍNIMA DE 21 DIAS, ISENTO DE FISSURAS, LASCAS E DEFEITOS, COM ENCAIXE PERFEITO, ACOMPANHADO DE LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE, CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E COM ENSAIO DE COMPRESSÃO DIAMETRAL (CARGA DE RUPTURA E CARGA DE FISSURAÇÃO) CONFORME ABNT NBR 8890:2020.	R\$253,00	R\$195,00	R\$235,20
GALERIA DE CONCRETO: GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADA MONOLÍTICA, SEÇÃO INTERNA DE 2,00 M X 2,00 M, COMPRIMENTO NOMINAL DE 1,00 METRO, COM ESPESSURA UNIFORME DE 20 CM EM TODA A SUA ESTRUTURA (PAREDES LATERAIS, LAJE SUPERIOR E BASE INFERIOR), FORNECIDA INTEIRIÇA, PRONTA PARA INSTALAÇÃO, COM SISTEMA DE ENCAIXE ENTRE MÓDULOS, FABRICADA EM	R\$5.606,05	R\$5.543,52	R\$4.650,00



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 - Edição 1401



CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS, ISENTA DE TRINCAS, FISSURAS, DEFORMAÇÕES, ARMADURAS APARENTES OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E DESEMPENHO ESTRUTURAL.			
--	--	--	--

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na realização de procedimento licitatório visando ao registro de preços para aquisição futura e parcelada dos materiais, permitindo que o Município realize as aquisições conforme a efetiva necessidade da Secretaria Municipal de Obras.

O fornecimento parcelado reduz custos com armazenamento, evita deterioração dos materiais, melhora o planejamento das obras e proporciona maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos constantes do Termo de Referência foram definidos considerando:

- histórico de consumo dos exercícios anteriores;
- planejamento das obras previstas;
- manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura municipal;
- demandas rotineiras da Secretaria de Obras;
- margem de segurança para atendimento de situações emergenciais.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando fontes oficiais admitidas pela legislação vigente.

O valor global estimado servirá exclusivamente como referência para a realização do procedimento licitatório.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

Considerando a diversidade dos materiais que compõem o objeto, conclui-se que o parcelamento por itens é tecnicamente recomendável.

Tal medida amplia a competitividade, possibilita a participação de maior número de fornecedores, evita restrição ao caráter competitivo da licitação e proporciona maior economia para a Administração.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- assegurar o fornecimento contínuo dos materiais;
- evitar interrupções das atividades da Secretaria Municipal de Obras;
- reduzir contratações emergenciais;
- aumentar a eficiência administrativa;
- melhorar a infraestrutura urbana e rural;
- proporcionar maior segurança aos usuários das vias públicas;
- reduzir problemas relacionados ao escoamento de águas pluviais;
- garantir economicidade na aplicação dos recursos públicos;



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 - Edição 1401



- atender tempestivamente às demandas da população.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há necessidade de adequações estruturais ou capacitação específica para utilização dos materiais.

Compete apenas à Secretaria Municipal de Obras realizar o planejamento das solicitações, fiscalização das entregas e conferência dos materiais recebidos.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Durante a execução contratual deverão ser observadas práticas ambientalmente sustentáveis, priorizando fornecedores que adotem processos produtivos em conformidade com a legislação ambiental.

Os resíduos provenientes das obras deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se a legislação vigente.

Os materiais deverão ser produzidos conforme normas técnicas aplicáveis, contribuindo para maior durabilidade das obras e redução da geração de resíduos.

13. ANÁLISE DOS RISCOS

Os principais riscos identificados são:

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida Mitigadora
Atraso na entrega	Média	Alto	Aplicação de penalidades e acompanhamento das AFs
Entrega de materiais fora das especificações	Baixa	Alto	Recebimento provisório, fiscalização e substituição obrigatória
Oscilação de preços	Média	Médio	Pesquisa de preços atualizada e Registro de Preços
Danos no transporte	Baixa	Médio	Responsabilidade integral da contratada
Paralisação de obras	Baixa	Alto	Planejamento das solicitações e estoque mínimo

14. CONCLUSÃO

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, economicamente vantajosa e necessária ao atendimento do interesse público.

A aquisição permitirá a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Obras, assegurando maior eficiência na execução das obras e serviços públicos, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10 de agosto de 2026

NEY JOSÉ IGLESIAS

COORDENADOR DE LOGÍSTICA E SUPERVISÃO DO PÁTIO MUNICIPAL.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 - Edição 1401



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto da presente contratação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos PEAD, manilhas de concreto simples e armadas, meios-fios de concreto, galerias celulares de concreto e blocos (lajotas) de concreto, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Jaboti, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, que demonstrou a necessidade da aquisição para garantir a continuidade das atividades de manutenção, ampliação e implantação da infraestrutura urbana e rural.

A contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais normas aplicáveis às contratações públicas.

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Obras executa continuamente serviços de:

- drenagem pluvial;
- implantação de galerias;
- recuperação de estradas;
- pavimentação;
- construção de calçadas;
- manutenção de vias públicas;
- contenção de erosões;
- urbanização de espaços públicos.

Essas atividades demandam fornecimento contínuo dos materiais constantes deste Termo de Referência.

A inexistência de contratação vigente poderá ocasionar interrupção das obras públicas, comprometimento da prestação dos serviços e prejuízo ao interesse público.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Todos os materiais deverão:

- ser novos e de primeiro uso;
- atender às especificações do Anexo I;
- obedecer às normas da ABNT aplicáveis;
- apresentar perfeito acabamento;
- estar livres de trincas, fissuras, deformações ou defeitos;
- possuir resistência compatível com sua finalidade;
- ser entregues devidamente identificados.

Para tubos e galerias de concreto deverão ser observadas especialmente as exigências da **ABNT NBR 8890**, além dos laudos e certificados previstos na descrição de cada item.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 - Edição 1401



5. QUANTITATIVOS

Os quantitativos estimados constam no **Anexo I** deste Termo de Referência. As quantidades representam mera estimativa de consumo, não obrigando a Administração à aquisição integral dos itens registrados.

6. FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento será parcelado.

As entregas ocorrerão conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

Cada solicitação indicará:

- item;
- quantidade;
- local;
- prazo;
- responsável pelo recebimento.

7. PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega será de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Em casos excepcionais, devidamente justificados pela Administração, poderá ser estabelecido prazo diverso.

8. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues:

- Almoxarifado Municipal;
- Pátio de Obras;
- ou outro local indicado pela Secretaria Municipal de Obras, dentro do Município de Jaboti.

As despesas de transporte, descarga e demais encargos correrão exclusivamente por conta da contratada.

9. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

Recebimento Provisório

Destinado à conferência das quantidades e das condições aparentes dos materiais.

Recebimento Definitivo

Após conferência das especificações técnicas e verificação da conformidade.

Caso sejam identificadas irregularidades, os materiais serão recusados.

A contratada deverá promover a substituição no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sem qualquer ônus para a Administração.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- fornecer materiais novos;
- cumprir integralmente as especificações técnicas;
- substituir materiais rejeitados;



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 - Edição 1401



- responsabilizar-se pelo transporte;
- arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- manter todas as condições de habilitação durante a vigência contratual;
- reparar danos causados à Administração;
- cumprir os prazos estabelecidos;
- fornecer laudos técnicos e certificados quando exigidos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município:

- emitir as Autorizações de Fornecimento;
- fiscalizar a execução;
- conferir os materiais;
- rejeitar produtos em desconformidade;
- efetuar o pagamento;
- aplicar penalidades quando cabíveis.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 - Edição 1401



O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 - Edição 1401



para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 - Edição 1401



O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantagem para a Administração.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão vigência conforme estabelecido no instrumento contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Execução do pagamento acontecerá em conformidade com o acordado em proposta de autoria da empresa;

Execução do cronograma previamente acordado de em duas etapas;

Do recebimento

Os materiais serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 - Edição 1401



O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 - Edição 1401



Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de um (01) dia, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 - Edição 1401



Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 - Edição 1401



Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até cinco dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 - Edição 1401



O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, na modalidade VIRTUAL, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 - Edição 1401



Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital] ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 - Edição 1401



Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 - Edição 1401



O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

A licitante deverá apresentar, para fins de qualificação técnica:

I – Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de materiais compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto desta contratação, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II – Os atestados deverão conter identificação da entidade emitente, descrição do objeto fornecido, período de execução e manifestação quanto ao satisfatório cumprimento das obrigações assumidas.

III – A Administração poderá promover diligências para verificar a autenticidade das informações constantes nos atestados apresentados, na forma da Lei nº 14.133/2021.

IV – O fornecedor deverá disponibilizar, quando solicitado, documentos complementares que comprovem a veracidade das informações constantes dos atestados apresentados.

Para os itens em que houver previsão nas especificações técnicas, a contratada deverá apresentar, no ato da entrega, os respectivos laudos de ensaio, certificados de qualidade e demais documentos exigidos nas normas técnicas aplicáveis, especialmente na ABNT NBR 8890, não constituindo tais documentos requisito de habilitação, mas condição para o recebimento definitivo dos materiais.

14. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Somente serão aceitos materiais que:

- atendam integralmente às especificações;
- possuam resistência exigida;
- estejam em perfeito estado;
- não apresentem defeitos;
- possuam laudos e certificados quando exigidos.

15. GARANTIA

Todos os materiais deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, nos termos da legislação vigente.

Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir os produtos defeituosos sem qualquer custo para a Administração.

16. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos materiais, mediante:

- apresentação da Nota Fiscal;



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 - Edição 1401



- atesto do fiscal do contrato;
- comprovação da regularidade fiscal, quando exigida.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Obras, consignadas no orçamento vigente.

O custo estimado total da contratação é de **R\$414.876,70** (QUATROCENTOS E CATORZE MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

Dotação					
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso	Funcional programática	Grupo da fonte
2026	780	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	04.001.15.452.0006.2008	Do Exercício

19. VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da assinatura, podendo ser prorrogada nas hipóteses previstas na legislação.

Caso não seja adotado o Sistema de Registro de Preços, a vigência contratual será definida conforme o instrumento convocatório e a Lei nº 14.133/2021.

20. RESPONSÁVEL

NEY JOSÉ IGLESIAS

COORDENADOR DE LOGÍSTICA E SUPERVISÃO DO PÁTIO MUNICIPAL.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 - Edição 1401



ANEXO I

MODELO(S) REFERENTE(S) A PLANILHA DE PROPOSTA

<u>Lote/Item</u>	<u>Qtd (un)</u>	<u>Descrição do objeto</u>	<u>Valor médio Unitário</u>	<u>Valor médio Total</u>
01	200UN	MEIO-FIO DE CONCRETO: GUIAS TIPO MEIO-FIO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS COMP. 1MX30X15CM	R\$32,00	R\$6.400,00
02	3.000M ²	BLOQUETE SEXTAVADO DE CONCRETO: BLOQUETE SEXTAVADO DE CONCRETO FKC 35 MPA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 CM, ACABAMENTO LISO, COR CLARA. MEDIDAS 25X25X08CM. QTD 5.000 M ² .	R\$54,40	R\$163.200,00
03	50UN	MANILHA DE CONCRETO SIMPLES – 400MM: TUBO DE CONCRETO SIMPLES, SEÇÃO CIRCULAR, DN 400 MM, PONTA E BOLSA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DA BOLSA DE 65MM E FOLGA MÁXIMA DE ENCAIXE DE 30MM, COMPRIMENTO ÚTIL DE 1.000 MM, COM PESO ENTRE 150 A 180KG, CLASSE PS1, FABRICADO EM CONCRETO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 30 MPA, RELAÇÃO ENTRE AGUA/CIMENTO DE 0,50, COM CONFEÇÃO DE 1:2,5:2,5 (CIMENTO:AREIA) SEM ARMAÇÃO METÁLICA, AGREGADOS, PRODUZIDO POR VIBRO PRENSAGEM, ATENDENDO INTEGRALMENTE À ABNT NBR 8890:2020, COM CURA MÍNIMA DE 21 DIAS), ISENTO DE FISSURAS, LASCAS E DEFEITOS, COM ENCAIXE PERFEITO, ACOMPANHADO DE LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE, CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E COM ENSAIO DE COMPRESSÃO DIAMETRAL (CARGA DE RUPTURA E CARGA DE FISSURAÇÃO) CONFORME ABNT NBR 8890:2020.	R\$80,51	R\$4.025,50
04	100UN	MANILHA DE CONCRETO ARMADO 600 MM: TUBO DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO CIRCULAR, DN 600 MM, PONTA E BOLSA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DA BOLSA DE 75 MM E FOLGA MÁXIMA DE ENCAIXE DE 30 MM, COMPRIMENTO ÚTIL DE 1.000 MM, COM PESO APROXIMADO ENTRE 320 E 380 KG, CLASSE PA1, FABRICADO EM CONCRETO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 30 MPA, RELAÇÃO ÁGUA/CIMENTO MÁXIMA DE 0,50, TRAÇO APROXIMADO DE 1:2,5:2,5 (CIMENTO:AREIA:BRITA), COM ARMADURA EM AÇO CA-50 OU CA-60 DIMENSIONADA CONFORME ABNT NBR 8890:2020, AGREGADOS NATURAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUZIDO POR VIBROPRENSAGEM, ATENDENDO INTEGRALMENTE À ABNT NBR 8890:2020, COM CURA MÍNIMA DE 21 DIAS, ISENTO DE FISSURAS, LASCAS E DEFEITOS, COM ENCAIXE PERFEITO, ACOMPANHADO DE LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO	R\$135,00	R\$13.500,00



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 - Edição 1401



		COMPETENTE, CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E COM ENSAIO DE COMPRESSÃO DIAMETRAL (CARGA DE RUPTURA E CARGA DE FISSURAÇÃO) CONFORME ABNT NBR 8890:2020.		
05	150UN	MANILHA DE CONCRETO SIMPLES 600MM: TUBO DE CONCRETO SIMPLES, SEÇÃO CIRCULAR, DN 600 MM, PONTA E BOLSA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DA BOLSA DE 75 MM E FOLGA MÁXIMA DE ENCAIXE DE 30 MM, COMPRIMENTO ÚTIL DE 1.000 MM, COM PESO APROXIMADO ENTRE 280 E 340 KG, CLASSE PS1, FABRICADO EM CONCRETO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 30 MPA, RELAÇÃO ÁGUA/CIMENTO MÁXIMA DE 0,50, TRAÇO APROXIMADO DE 1:2,5:2,5 (CIMENTO:AREIA:BRITA), SEM ARMADURA METÁLICA, AGREGADOS NATURAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUZIDO POR VIBROPRENSAGEM, ATENDENDO INTEGRALMENTE À ABNT NBR 8890:2020, COM CURA MÍNIMA DE 21 DIAS, ISENTO DE FISSURAS, LASCAS E DEFEITOS, COM ENCAIXE PERFEITO, ACOMPANHADO DE LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE, CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E COM ENSAIO DE COMPRESSÃO DIAMETRAL (CARGA DE RUPTURA E CARGA DE FISSURAÇÃO) CONFORME ABNT NBR 8890:2020.	R\$135,00	R\$20.250,00
06	80UN	MANILHA DE CONCRETO ARMADO – 800MM: TUBO DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO CIRCULAR, DN 800 MM, PONTA E BOLSA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DA BOLSA DE 90 MM E FOLGA MÁXIMA DE ENCAIXE DE 30 MM, COMPRIMENTO ÚTIL DE 1.000 MM, COM PESO APROXIMADO ENTRE 580 E 700 KG, CLASSE PA1, FABRICADO EM CONCRETO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 30 MPA, RELAÇÃO ÁGUA/CIMENTO MÁXIMA DE 0,50, TRAÇO APROXIMADO DE 1:2,5:2,5 (CIMENTO:AREIA:BRITA), COM ARMADURA EM AÇO CA-50 OU CA-60 DIMENSIONADA CONFORME ABNT NBR 8890:2020, AGREGADOS NATURAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUZIDO POR VIBROPRENSAGEM, ATENDENDO INTEGRALMENTE À ABNT NBR 8890:2020, COM CURA MÍNIMA DE 21 DIAS, ISENTO DE FISSURAS, LASCAS E DEFEITOS, COM ENCAIXE PERFEITO, ACOMPANHADO DE LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE, CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E COM ENSAIO DE COMPRESSÃO DIAMETRAL (CARGA DE RUPTURA E CARGA DE FISSURAÇÃO) CONFORME ABNT NBR 8890:2020.	R\$391,09	R\$31.287,20
07	80UN	MANILHA DE CONCRETO SIMPLES – 800MM: TUBO DE CONCRETO SIMPLES, SEÇÃO CIRCULAR, DN 800 MM, PONTA E BOLSA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DA BOLSA DE 90 MM E FOLGA MÁXIMA DE ENCAIXE DE 30 MM, COMPRIMENTO ÚTIL DE 1.000 MM, COM PESO APROXIMADO ENTRE 520 E 620 KG, CLASSE PS1, FABRICADO EM CONCRETO COM	R\$227,73	R\$18.218,40



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 - Edição 1401



		RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 30 MPA, RELAÇÃO ÁGUA/CIMENTO MÁXIMA DE 0,50, TRAÇO APROXIMADO DE 1:2,5:2,5 (CIMENTO:AREIA:BRITA), SEM ARMADURA METÁLICA, AGREGADOS NATURAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUZIDO POR VIBROPRENSAGEM, ATENDENDO INTEGRALMENTE À ABNT NBR 8890:2020, COM CURA MÍNIMA DE 21 DIAS, ISENTO DE FISSURAS, LASCAS E DEFEITOS, COM ENCAIXE PERFEITO, ACOMPANHADO DE LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE, CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E COM ENSAIO DE COMPRESSÃO DIAMETRAL (CARGA DE RUPTURA E CARGA DE FISSURAÇÃO) CONFORME ABNT NBR 8890:2020.		
08	30UN	GALERIA DE CONCRETO: GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADA MONOLÍTICA, SEÇÃO INTERNA DE 2,00 M X 2,00 M, COMPRIMENTO NOMINAL DE 1,00 METRO, COM ESPESSURA UNIFORME DE 20 CM EM TODA A SUA ESTRUTURA (PAREDES LATERAIS, LAJE SUPERIOR E BASE INFERIOR), FORNECIDA INTEIRIÇA, PRONTA PARA INSTALAÇÃO, COM SISTEMA DE ENCAIXE ENTRE MÓDULOS, FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS, ISENTA DE TRINCAS, FISSURAS, DEFORMAÇÕES, ARMADURAS APARENTES OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E DESEMPENHO ESTRUTURAL.	R\$5.266,52	R\$157.995,60
VALOR TOTAL				R\$414.876,70

NEY JOSÉ IGLESIAS

COORDENADOR DE LOGÍSTICA E SUPERVISÃO DO PÁTIO MUNICIPAL.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 - Edição 1401



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1

CONTRATO N.º 141/2025

REF. Pregão -Uso até 30/04/26 Nº 25/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTI CNPJ nº 09.350.164/0001-13, situado na Praça Minas Gerais, 175, Jaboti Paraná, CEP 84.930-000.

CONTRATADA: ENGEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.309.633/0001-96 com sede à AVENIDA SAUL ELKIND, 0 - CEP: 86086000 - BAIRRO: AQUILES STENGHEL Londrina/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O Objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato nº. 141/2025, que consta de Contratação de Empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, para manutenção ode equipamentos hospitalares., sem aumento do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 141/2025 até 31/12/2026 e o prazo de vigência até 31/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES CONTRATUAIS:

Com o presente Termo Aditivo, o Contrato não terá aumento no valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPOSIÇÃO LEGAL:

O presente termo aditivo está de acordo com o Artigo 107 da Lei nº. 14.133/21, com o contrato assinado com a empresa vencedora no certame licitatório, e demais disposição legais pertinentes.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam as demais cláusulas presentes no contrato nº. 141/2025, e seus aditivos, desde que não colidam com as constantes neste termo.

Jaboti, 11/08/2026

*Leticia Jenifer de Mello Siqueira,
Diretora da Secretaria Municipal de Saúde*

*VICTOR HUGO CUSTÓDIO BRITO,
Representante Legal.*



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 - Edição 1401

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE JABOTI

CNPJ No. 04.993.852/0001-88 – Rua Sete de Setembro, 175. Tel. 43 36221122

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO 10/08/2026

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas, reuniram-se na sala do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaboti os senhores Diego Henry Nagata, Edilene Amantino Paes Mansur e Thiago Machado de Andrade, membros do Comitê de Investimentos nomeados pela Portaria nº 191/2024 para analisar o Cenário macroeconômico, com foco nos principais indicadores de atividade econômica, inflação, política monetária, contas públicas e externas, além do panorama internacional. Também para analisar a Evolução da execução do orçamento do RPPS, os Dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo. Os membros verificaram que o Banco Central reduziu a taxa Selic para 14% ao ano na reunião de 5 de agosto de 2026 e que a expectativa é de que a Selic termine 2026 em 13,75%. A renda fixa segue como a melhor opção para investir em agosto, em meio à queda da Selic e às incertezas dos mercados globais. A previsão de inflação para 2026 caiu pela sexta semana seguida, e apesar das pressões inflacionárias e do crescimento econômico modesto, as projeções para 2027 e anos subsequentes sinalizam moderação da inflação e redução gradual da Selic, sugerindo um horizonte de maior estabilidade. Os Fundos de Investimento que compõe a atual carteira do RPPS de Jaboti estão 100% classificados como investimento de Baixo Risco e estão distribuídos em 81,62% em Títulos Pós fixados contra 18,38% em títulos Pré fixados, e com relação aos prazos, estão distribuídos em 59,41% no curto e 40,59% no Longo Prazo, perfazendo maior concentração em Pós fixados no curto prazo, que está consonante com a expectativa do mercado, ante aos últimos dados analisados. Os membros passaram a analisar os valores constantes no balancete financeiro de julho de 2026, que encerrou com Patrimônio Líquido no valor R\$ 15.485.693,38 (quinze milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos). O rendimento médio das aplicações financeiras foi de 1,23%, no valor R\$ 189.592,84 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos). Os rendimentos acumulados até o período representam 70,37% da meta atuarial definida para 2026. Os membros argumentaram que enquanto a taxa Selic permanecer neste patamar, os investimentos de renda fixa são capazes de cobrir a meta atuarial, enquanto o RPPS de Jaboti busca a certificação nível II no Pró-Gestão visando, entre outras coisas, a possibilidade de diversificação dos investimentos. Também foi verificado que as aplicações financeiras estão de acordo com o enquadramento exigido pela Resolução CMN nº 5.272/2025. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os membros do Comitê presentes.

Membros do Comitê de Investimento:

Edilene Amantino Paes Mansur, _____

Diego Henry Nagata, _____

Thiago Machado de Andrade, _____



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 - Edição 1401

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE JABOTI

CNPJ 04.993.852/0001-88 – Rua Sete de Setembro, 175 CEP 84930-000 – JABOTI-PR

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo 10/08/2026

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jaboti o senhor Diego Henry Nagata e a senhora Edilene Amantino Paes Mansur, membros da Diretoria Executiva nomeados pela Portaria 190 de 20 de dezembro de 2024, juntamente com os senhores Paulo Evandro Aparecido Santos Camargo Filho e João Antônio Juventino de Siqueira, e a senhora Silvana Gonçalves Siqueira, nomeados pela Portaria 188 de 20 de dezembro de 2024. Inicialmente a diretora do Instituto passou a apresentar aos Conselheiros, o balancete financeiro de julho de 2026, que encerrou o período com o valor de R\$ 15.485.693,38 (quinze milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), com crescimento líquido no valor de R\$ 241.463,50 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). A Folha de pagamento dos aposentados e pensionistas no mês perfeitou um total de R\$ 445.959,66 (quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Os membros também foram informados que os repasses previdenciários da Prefeitura Municipal de Jaboti e da Câmara Municipal de Jaboti encontram-se em dia, tendo sido adimplidos dentro do prazo, com exceção do aporte do déficit atuarial, parcela 07/2026, que se encontra em atraso. Após análise dos resultados apresentados, os membros do conselho decidiram, por unanimidade, **aprovar as contas do Instituto referentes ao mês de julho de 2026**. Nada mais tendo sido acrescentado e nem havendo outros assuntos a tratar, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros presentes.

Membros do Conselho Municipal de Previdência:

Edilene Amantino Paes Mansur, _____

Diego Henry Nagata, _____

Membros do Conselho Deliberativo

Paulo Evandro A. Santos Camargo Filho, _____

João Antônio Juventino de Siqueira, _____

Silvana Gonçalves Siqueira, _____



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 - Edição 1401

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE JABOTI

CNPJ 04.993.852/0001-88 – Rua Sete de Setembro, 175 CEP 84930-000 – JABOTI-PR

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal 10/08/2026

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jaboti o senhor Diego Henry Nagata e a senhora Edilene Amantino Paes Mansur, membros da Diretoria Executiva nomeados pela Portaria 190 de 20 de dezembro de 2024, juntamente com o senhor Juliano Rodrigo Moreira, e a senhora Vanderlea Ventura Ferreira, nomeados pela Portaria 189 de 20 de dezembro de 2024. Inicialmente a diretora do Instituto passou a apresentar aos Conselheiros, o balancete financeiro de julho de 2026, que encerrou o período com o valor de R\$ 15.485.693,38 (quinze milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), com crescimento líquido no valor de R\$ 241.463,50 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). A Folha de pagamento dos aposentados e pensionistas no mês perfaz um total de R\$ 445.959,66 (quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Os membros também foram informados que os repasses previdenciários da Prefeitura Municipal de Jaboti e da Câmara Municipal de Jaboti encontram-se em dia, tendo sido adimplidos dentro do prazo, com exceção do aporte do déficit atuarial, parcela 07/2026, que se encontra em atraso. Após análise dos resultados apresentados, os membros do conselho decidiram, por unanimidade, **aprovar as contas do Instituto referentes ao mês de julho de 2026**. Nada mais tendo sido acrescentado e nem havendo outros assuntos a tratar, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros presentes.

Membros do Conselho Municipal de Previdencia:

Edilene Amantino Paes Mansur, _____

Diego Henry Nagata, _____

Membros do Conselho Fiscal

Juliano Rodrigo Moreira, _____

Vanderlea Ventura Ferreira, _____